

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA n.º 658/2023.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício nº 153/2023 — Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao relato de suposta conduta ilegal e descabida praticada na Unidade de Pronto Atendimento — UPA — Serrana.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio do Ofício nº 153/2023-Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre suposta conduta ilegal e descabida praticada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Serrana..

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora Paula Regina Magnusson de Sousa Tameli, matriculada sob o nº 1005529.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações para averiguar efetivamente a ocorrência da conduta narrada na denúncia no ofício nº 153/2023, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

L



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 12 de abril de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUED DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração e Finanças